



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
Areias, 02 de março de 2022.

Ofício nº 049/2022– GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, o qual é auto explicativo, requerendo assim a sua regular tramitação e posterior aprovação por essa Edilidade.

Sem mais, e firme na convicção de ver atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

A

Sr. Presidente da Câmara Municipal

De Areias/SP





PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0004 – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.71.70.00 – Rateio Em Participação em Consórcio Público

AÇÃO – 2.067 – Contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico

FONTE DE RECURSOS – 01.110

VALOR – R\$ 43.650,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Municipal nº 1.351, de 23 de setembro de 2021, entre outros, em seu artigo 5º, Inciso II, dispõe sobre a inserção de dotações próprias em orçamentos futuros, visando atender a finalidade do município contribuir com o referido Consórcio. Todavia, e por força de diversos imprevistos, deixou de constar na elaboração da lei orçamentária a dotação necessária para tanto.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para realizar a despesa com contribuições ao Consórcio Intermunicipal Novo Vale Histórico, conforme já autorizado na referida Lei Municipal.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Areias, 02 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal
